

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 06 de outubro de 2011

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

RESOLUÇÃO AGENERSA N.º 005

DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar o §3º ao art. 50 do Capítulo VIII da Resolução AGENERSA Nº 001, de 20/12/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO

DA APRESENTAÇÃO DE PLEITOS À AGENERSA

Art. 50 -

§1º -

§2º -

§3º - Nos processos regulatórios que envolvam Concessionária (s) regulada (s) pela AGENERSA, Usuário (s) e/ou Poder (es) Concedente (s), sempre que solicitado pela(s) parte(s) ou quando considerar necessário e oportuno, o Conselheiro-Relator poderá providenciar a realização de reunião de conciliação entre os litigantes.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, de 27 de setembro de 2009.

José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente

Darcilia Aparecida da Silva Leite
Conselheira

Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca
Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo
Conselheiro